



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

LEI Nº 2.043/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender o Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, destinado transporte de alunos da rede publica estadual, referente recursos que serão repassado pela Secretaria de Estado da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2.026 – Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00.00.1013 – Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º. serão utilizados recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Handwritten signatures and notes in the left margin, including names like 'Município de Barracão', 'Município de Curitiba', 'Município de Foz de Iguaçu', 'Município de Ponta Grossa', 'Município de União da Vitória', 'Município de Marumbi', 'Município de São Mateus do Sul', 'Município de Curitiba', 'Município de Foz de Iguaçu', 'Município de Ponta Grossa', 'Município de União da Vitória', 'Município de Marumbi', 'Município de São Mateus do Sul', 'Município de Curitiba', 'Município de Foz de Iguaçu', 'Município de Ponta Grossa', 'Município de União da Vitória', 'Município de Marumbi', 'Município de São Mateus do Sul'.

BARRACÃO

PREFEITURA

LEI Nº 2.041/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.005,47 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.005,47 (duzentos e setenta e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos) para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, na Rua Tancredo Neves, conforme Portaria nº 2.394/2011 e Processos nº 25000.195297/2012-55 e nº 25000121159/2013-11 e Reforma e Ampliação Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa Processo nº 25000119108/2013-29 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0011.2.073 - Fundo Municipal de Saúde
- 661 4.4.90.51.00.00.00.00.1500 - Obras e Instalações.....R\$ 194.005,47
- 409 4.4.90.51.00.00.00.00.1303 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00
- Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.405,47 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) do superavit financeiro da fonte 1500 - Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde, R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1500 - Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0309 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
- 04.123.0004.2.024 - Amortização e Encargos
- 4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - Principal da Div. Contr. Resg.....R\$ 80.000,00
- Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
- MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
- PREFEITO MUNICIPAL

Cod130048

LEI Nº 2.042/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

- 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 08.306.0007.2.025 - Merenda Escolar
- 3.3.90.32.00.00.00.00.1837 - Mat., Bem ou Serv.p/Distr.Grat.....R\$ 150.000,00
- Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1837 - Alimentação Escolar.
- Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
- MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
- PREFEITO MUNICIPAL

Cod130050

LEI Nº 2.043/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender o Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, destinado transporte de alunos da rede pública estadual, referente recursos que serão repassado pela Secretaria de Estado da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

- 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0008.2.026 - Transporte Escolar
- 3.3.90.33.00.00.00.00.1013 - Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 250.000,00
- Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º. serão utilizados recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.
- Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
- MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
- PREFEITO MUNICIPAL

Cod130052

Cod130195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 10/2015
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 10/2015 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, em favor das empresas **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de **17.800,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 10/2015 datada de 13/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 13/02/2015
CLAUDIO GUBERTI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.041/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.005,47 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.005,47 (duzentos e setenta e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos) para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, na Rua Tancredo Neves, conforme Portaria nº 2.394/2011 e Processos nº 25000.195297/2012-55 e nº 25000121159/2013-11 e Reforma e Ampliação Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa Processo nº 25000119108/2013-29 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0011.2.073 - Fundo Municipal de Saúde
 661 4.4.90.51.00.00.00.1500
 - Obras e Instalações.....R\$ 194.005,47
 409 4.4.90.51.00.00.00.1303
 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.405,47 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) do superávit financeiro da fonte 1500 - Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde, R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1500 - Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 0309 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 04.123.0004.2.024 - Amortização e Encargos
 4.6.90.71.00.00.00.1000 - Principal da Div. Contr. Resg.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.042/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 08.306.0007.2.025 - Merenda Escolar
 3.3.90.32.00.00.00.1837 - Mat., Bem ou Serv.p/Distr.Grat.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1837 - Alimentação Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.043/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2.026 - Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.1131 - Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1131 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

CONTRATO: Nº 069/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Fernanda Cristina Paes - ME.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.043/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender o Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, destinado transporte de alunos da rede pública estadual, referente recursos que serão repassado pela Secretaria de Estado da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2.026 - Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.1013 - Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.047/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.810,18 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos) destinado reforma no Centro de Saúde NIS I, conforme Processo nº 25000217567/201113 e Portaria nº 2.394/2011 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0011.2.073 - Fundo Municipal de Saúde
 4.4.90.51.00.00.00.1495 - Obras e Instalações.....R\$ 75.810,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1495 - Atenção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.044/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2.026 - Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.1131 - Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1131 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013.

CONTRATO: Nº 192/2013.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Salla Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 21.603,00 (vinte e um mil e seiscentos e três reais).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.045/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 386.782,38 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.782,38 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por intermédio da construção de espaço público voltado a identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articular a rede local e prestar serviços em atenção às necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, conforme Deliberação nº 033/2012 - CEAS/PR e Convênio nº 368/2013, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a interveniência da Paraná Edificações - PRED, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

1100 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
 08.244.0020.2.056 - Manutenção das Atividades Sociais
 4.4.90.51.00.00.00.1833
 - Obras e Instalações.....R\$ 386.782,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.946,49 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1833 - Rec. Convênio nº 368/2013 e R\$ 379.835,89 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1833 - Rec. Convênio nº 368/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.046/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de Equipamentos Agrícolas - 01 Semeadeira e 02 Conchas, conforme Contrato de Repasse 805967/2014 - Processo 1019607-59/2014 - MAPA, celebrado com a União Federal, por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, objetivando a execução das ações relativas ao Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 0801 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
 20.608.0013.2.015 - Incentivo a Produção Vegetal
 4.4.90.52.00.00.00.00.1538 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1538 - Rec. Contr. Repasse nº 805967/2014/MAPA/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PROCESSO Nº 004/2015
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.868.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 03 de março de 2015, na forma da Lei 8.566/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 13 de Março de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Se alta velocidade na Internet desse muita, ninguém assinava SMO.

SMO: Agora com SMO de Velocidade.

833-0000
 WWW.SMO.COM.BR